



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

**Lei n. 1928, de 22 de junho de 2016**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 697.131,00 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

**§ 1º** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 2º** Os recursos provenientes do Programa descritos no caput deste artigo terão destinação exclusiva para financiamento da reestruturação da administração tributária e modernização das instalações do Poder Executivo Municipal, conforme minuciosamente descritos no Anexo Único, que fará parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

**§ 1º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 2º** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA,



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**§ 4º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2016.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada*

*Valdemar Gritti  
Secretario Municipal de Administração*



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**ANEXO ÚNICO**

A Lei Municipal nº 1928, de 22 de junho de 2016, estabelece, em seu parágrafo segundo, do Artigo 1º, que integrará o Anexo de investimentos do Poder Executivo Municipal vinculados ao PMAT. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos de orçamentos, no que segue:

**ITEM I**

	<b><u>AÇÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Imagens de satélite ortorretificadas.	Unidades	25
<b>B</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana.	Km <sup>2</sup>	25
<b>C</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Restituição para geração de cartografia digital	Horas de Trabalho	100
<b>D</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Elaboração de Planta Genérica de Valores.	Unidades	2200
<b>E</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Atualização da base de dados: Coleta dos atributos cadastrais e imagens dos imóveis.	Unidades	300
<b>F</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Atualização da base de dados: Coleta dos atributos cadastrais.	Unidades	2200
<b>G</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário.	Horas de Trabalho	120
<b>H</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Software de plano diretor (Cadastrado no Prosoft do BNDES).	Nº de Licenças de Software Adquiridas	4
<b>I</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Software de cadastro mobiliário imobiliário e logradouros (Cadastrado no Prosoft do BNDES).	Nº de Licenças de Software Adquiridas	4
<b>J</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Software de Informações Georreferenciadas-SIG (Cadastrado no Prosoft do BNDES).	Nº de Licenças de Software Adquiridas	4
<b>K</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Capacitação em Software	Nº de	10



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

	Imobiliário/Multifinalitário	de plano diretor.	Servidores Municipais Capacitados	
<b>L</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Capacitação em Software de cadastro mobiliário, imobiliário e logradouros.	Nº de Servidores Municipais Capacitados	10
<b>M</b>	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário	Capacitação em Sistema de Informações Georreferenciadas - Todos os módulos (SIG).	Nº de Servidores Municipais Capacitados	10

**ITEM II**

	<b><u>AÇÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Gestão e Controle de Processos.	Microcomputadores para informatizar o protocolo / arquivo (Cadastrado no CFI).	Unidades	1
<b>B</b>	Gestão e Controle de Processos.	Armário para arquivo	Unidades	9
<b>C</b>	Gestão e Controle de Processos.	Capacitação para Atendimento no Arquivo e Protocolo.	Nº de Servidores Municipais Capacitados	22

**ITEM III**

	<b><u>AÇÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte.	Microcomputadores Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte (Cadastrado no CFI).	Unidades	1
<b>B</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte.	Cadeiras para Atendentes da Central de atendimento ao Cidadão e ao Contribuinte.	Unidades	25
<b>C</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte.	Cadeiras para os Atendidos na Central de atendimento ao Cidadão e ao Contribuinte.	Unidades	52
<b>D</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte.	Mesa de atendimento.	Unidades	15
<b>E</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte.	Capacitação em Atendimento de Excelência.	Nº de Servidores Municipais Capacitados	22



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**ITEM IV**

	<b><u>ACÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Administração Tributária e/ou Financeira:	Veículo de Passeio p/ apoio a fiscalização Conforme item 2.7.5 da Circular 31/2013 do BNDES.	Unidades	1
<b>B</b>	Administração Tributária e/ou Financeira:	Microcomputadores para informatização da Administração Tributária e/ou Financeira (Cadastrado no CFI).	Unidades	2
<b>C</b>	Administração Tributária e/ou Financeira:	Capacitação em Gestão Pública.	Nº de Servidores Municipais Capacitados	30

**ITEM V**

	<b><u>ACÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Sistema de Gestão:	Servidores - Implantação ou reestruturação de datacenter (Cadastrado no CFI).	Unidades	1
<b>B</b>	Sistema de Gestão:	Microcomputadores - Informatização da gestão da saúde (Cadastrado no CFI).	Unidades	9
<b>C</b>	Sistema de Gestão:	Impressoras - Informatização da gestão da saúde (Cadastrado no CFI).	Unidades	4
<b>D</b>	Sistema de Gestão:	Microcomputadores - Informatização da gestão da educação (Cadastrado no CFI).	Unidades	8
<b>E</b>	Sistema de Gestão:	Impressoras - Informatização da gestão da educação (Cadastrado no CFI).	Unidades	5
<b>F</b>	Sistema de Gestão:	Capacitação em Ferramentas para utilização do Data Center.	Nº de Servidores Municipais Capacitados	3

**ITEM VI**

	<b><u>ACÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Gestão de Recursos	Capacitação em Software	Nº de	2



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

	Humanos:	de Gestão de	de	Servidores Municipais Capacitados	
<b>B</b>	Gestão de Recursos Humanos:	Microcomputadores para Informatização do RH (Cadastrado no CFI).		Unidades	2
<b>C</b>	Gestão de Recursos Humanos:	Impressoras para Informatização do RH(Cadastrado no CFI).		Unidades	1
<b>D</b>	Gestão de Recursos Humanos:	Controles de frequência de pessoal (Cadastrado no CFI).		Unidades	7

**ITEM VII**

	<b><u>AÇÃO</u></b>	<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>QTD</u></b>
<b>A</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte:	Obras civis, montagem e instalações: Reforma da Central de Atendimento ao Cidadão.	m <sup>2</sup>	1
<b>B</b>	Atendimento ao Cidadão / Contribuinte:	Projektor multimídia - Informatização da Central de Atendimento ao Cidadão e Contribuinte (Cadastrado no CFI).	Unidades	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2016.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal